



PROJETO DE LEI N°
DE 2022
(Deputado Alexandre Frota)

Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação para as eleições gerais de 2022 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Nas eleições gerais que ocorrerá em 2022 será obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação da Covid para todos os eleitores e com todas as doses devidamente aplicadas.

Parágrafo Único – Só será admitida exceção no caso de apresentação de declaração ou atestado médico onde se atesta a contra indicação da vacinação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A vacinação é a forma mais eficaz de frear a contaminação e o surgimento de novas variantes do coronavírus. Apenas a imunização em massa protege todas as pessoas da comunidade e diminui o risco de contágio.

Por isso, é importante que todos os cidadãos se vacinem, até porque, as vacinas contra COVID-19 são completamente seguras. Todas são licenciadas e rigorosamente testadas. Além disso, o acesso às doses é gratuito, com distribuição pelo Sistema Único de Saúde - SUS.



* C D 2 2 0 4 0 3 9 6 3 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Não faz mais nenhum sentido à falta de vacinação de toda a população brasileira, os imunizantes foram adquiridos em número suficiente para todas as pessoas.

O ato de não se vacinar é extremamente prejudicial a toda a população, pois como sabemos a contaminação deste vírus é extremamente rápida. Sim os vacinados estão contraindo a doença que se manifesta de forma mais branda justamente pela negação de alguns, sem qualquer fundamento científico, em tomar a vacina.

Poucos não vacinados estão contaminando outros que cuidam de sua saúde e se preocupam com os outros, isso é simplesmente desumano, o negacionismo da eficácia da vacina não tem qualquer comprovação científica e vamos mais longe o atual presidente afirmou que a vacina causaria AIDS, isso é um absurdo sem precedentes na história do nosso país.

Precisamos de todos os cidadãos vacinados, seja o que for necessário fazer, o Poder Legislativo tem a obrigação de tornar lei, precisamos salvar a vida e inclusive nosso sistema de saúde.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de fevereiro de 2022

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF -Tel.(61) 3215-5216 -
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220403963400>
dep.alexandrefrota@camara.leg.br

CD220403963400*